



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
JÚLIO BORGES - PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

Dispõe sobre a revisão da gratificação do cargo de Controladora da Câmara Municipal de Júlio Borges para o ano 2020.

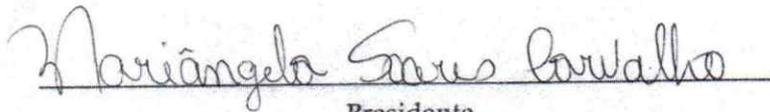
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI no uso de suas atribuições legais, aprovou e promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A gratificação da Controladora da Câmara Municipal de Júlio Borges/PI para o ano de 2020 será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

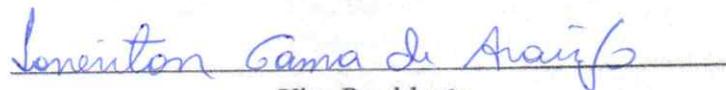
Art. 2º. A gratificação mencionada no artigo anterior terá dotação no recurso do repasse do Fundo de Participação do Município ao Poder Legislativo Municipal, especificamente no orçamento das despesas com pessoal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se ao mês de janeiro de 2020, revogadas quaisquer disposições em contrário.

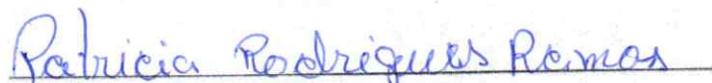
Júlio Borges (PI), 28 de fevereiro de 2020.



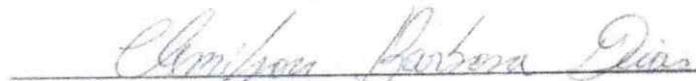
Presidente



Vice-Presidente



1º Secretário (a)



2º Secretário (a)

Rua Gumercindo Pinto, s/n – Centro – Júlio Borges – Piauí.
CNPJ nº. 01.703.633/0001-29 CEP nº. 64.963-000

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE JÚLIO BORGES
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
JÚLIO BORGES - PIAUÍ

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE 001/2020.

GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIA: MESA DIRETORA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Júlio Borges no uso de suas competências e atribuições houve por bem definir para o ano de 2020, a gratificação do cargo de Controladora Interna da Casa, o fazendo de acordo as dotações orçamentária próprias e dentro das suas possibilidades contábeis e financeiras, tudo sob os permissivos constitucionais e legais.

O Projeto de Resolução tem o condão específico de definir dentro da legalidade essa gratificação, tendo em vista que o cargo tem funções a ser desenvolvidas com diversas atividades laborais na Casa e porque entende que o que é pago hoje é valor que se encontra defasado, não tendo acompanhado aquilo que é despendido aos servidores municipais de mesma natureza, não obstante saber-se tratar-se de recursos com valores distintos.

É um Projeto de Resolução legal e legítimo porque faz justiça à servidora que o exercita, que não tem medido esforços na realização do seu trabalho.

Portanto, esta Mesa Diretora da Câmara Municipal de Júlio Borges vota por unanimidade este Projeto de Resolução, com a consciência legislativa e dever de parlamentares de que o aumento da gratificação não implica em qualquer comprometimento do orçamento deste Poder Legislativo.

Mariângela Soares Carvalho

Presidente

Ineriton Gama de Araújo

Vice-Presidente

Patricia Rodrigues Ramos

1º Secretário (a)

Clempson Barbosa Dias

2º Secretário(a)

Rua Gumercindo Pinto, s/n - Centro - Júlio Borges - Piauí.
CNPJ nº. 01.703.633/0001-29 CEP nº. 64.963-000